Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 025/2022.

EXPEDIENTE
26 / 04 / 22

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls 14

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 025/2022, "**INSTITUI DIRETRIZES DE INCENTIVO AO USO DA BICICLETA COMO MEIO DE MOBILIDADE URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", de autoria do vereador Washington Fernando Bandeira, vem a esta comissão para emissão de parecer, nos termos do artigo 89, I, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno.

A presente proposta de lei encontra-se acompanhada de sua exposição de motivos e parecer contrário da Procuradoria do Legislativo.

.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto visa instituir no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete diretrizes de incentivo ao uso da bicicleta como meio de mobilidade urbana.

A matéria encontra-se inserida na competência legislativa Municipal, sendo assunto de interesse local, nos termos dos artigos 30, I da Constituição Federal, bem como artigos 12 e 49, I da Lei Orgânica Municipal.

Quanto à iniciativa, o proponente possui competência para deflagrar o processo legislativo, tendo em vista que a matéria não está inserida no rol de competência exclusiva do Poder Executivo.

O nobre vereador pretende criar meios para incentivar a utilização de bicicletas no Município, objetivando a melhoria na qualidade de vida, bem como a redução do número de veículos que circulam pelas ruas.

A proposta cria diretrizes de incentivo ao uso da bicicleta, dentre elas, campanhas educativas, informações sobre os benefícios de sua utilização, bem como a possibilidade de doações, por particulares, de suporte para estacionamento de bicicletas.

Nos termos do artigo 58 do Plano Diretor do Município de Conselheiro Lafaiete, a Lei Complementar n.º 26, de 04 de agosto de 2010:

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-26-Abr-2022-11:54-039319-1/2

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 025/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls 15

Art. 58 - São diretrizes de intervenção pública no sistema viário e de transporte:

(...)

XV - criar condições para o uso de bicicletas como meio de transporte, promovendo a adequação viária ou construção de ciclovias;

Em que pese o parecer contrário da Procuradoria, o entendimento dessa comissão é que a proposta não fere a harmonia e independência dos poderes, tendo em vista que não cria obrigação para o Executivo, cabendo a este, ao final, a regulamentação ou não da presente proposta, sendo, portanto, uma faculdade.

Diretrizes tratam de orientações, indicações, que ao final servirão de parâmetro acaso o Poder Executivo decida pela regulamentação ou não da proposta.

Assim, dentro dos limites que competem a esta Comissão emitir parecer, concluímos pela constitucionalidade e legalidade da proposição em tela, por se mostrar compatível com o ordenamento jurídico vigente e não apresentar vícios que impeçam a sua regular tramitação.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos termos do art.117, §2º, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, concluímos pela inexistência de óbice para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE ABRIL DE 2022.

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

EXPEDIENTE
26 / 04 / 22

Comunicado nº 095/2022

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Sandro José dos Santos, João Paulo Fernandes Resende e Erivelton Martins Jayme da Silva, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 025/2022	Institui diretrizes de incentivo ao uso da bicicleta como meio de mobilidade urbana no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências	Vereador Washington Fernando Bandeira